LEI Nº 0208/02, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

Cria a Biblioteca Pública Municipal de Iomerê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Biblioteca Pública Municipal, com sede na Rua João Rech s/n.

Art. 2º - O acervo da Biblioteca será constituído pelas doações de pessoas ou órgãos públicos ou privados e pelas aquisições feitas pelo Município.

Art. 3º - O horário de funcionamento e a utilização da referida Biblioteca serão regulamentados através de Decreto Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 27 de novembro de 2002.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 27 de novembro de 2002.

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Finanças